

## ***Sumário passo a passo para aderir ao Programa***

A Educação Fiscal convida seu Município a ser partícipe e gestor nas ações do Programa. Para isso, elaboramos todos os passos necessários para efetivar a sua inclusão. Confira abaixo:

### **1º Passo: Contato inicial**

Contate o GEFE (Grupo de Educação Fiscal Estadual) de seu Estado, ele estará pronto para atendê-lo. Para localizá-lo, consulte o documento anexo *Relação de Representante do GEF*.

### **2º Passo: Sensibilização**

Para que haja uma familiarização com o Programa, os integrantes do GEFE destacarão uma equipe que irá a seu Município realizar diversas atividades: vídeos, palestras e oficinas, exposição dialogada, estudos dirigidos, estudos de caso, entre outras. Essas atividades serão dirigidas a toda a sociedade civil: educadores, alunos do ensino fundamental e médio, lideranças locais, conselhos escolares; agentes públicos, autoridades dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Essa é uma forma dos cidadãos de seu Município e a equipe do Grupo de Educação Fiscal trocarem informações e experiências.

### **3º Passo: Capacitação**

Para que representantes do Município possam atuar como multiplicadores de Educação Fiscal, o GEFE disponibilizará vagas para o Curso de Disseminador de Educação Fiscal, inicialmente para professores da rede pública, sem custos para o participante. Os professores capacitados, caso tenham interesse, poderão desenvolver projetos pedagógicos que envolvam atividades do Programa de Educação Fiscal.

Além do curso oferecido aos professores, o Programa oferece a todos da sociedade civil do Município, participantes das ações de sensibilização (ver 2º passo), Curso de Disseminador de Educação Fiscal na ferramenta WEB, sem custos para o aluno.

### **4º Passo: Formalização**

Percorridas as fases acima, seu Município estará pronto para integrar formalmente o Programa Nacional de Educação Fiscal, constituindo-se no órgão Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFM). Existem duas maneiras de criação do GEFM: pelo Poder Executivo, por meio de Decreto-Lei; ou pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei Municipal. Nosso sítio disponibilizou modelos de Decreto-Lei de criação do GEFM e de Lei Municipal no link "xxxx". Sugerimos que o processo de formalização do GEFM tenha o acompanhamento de, no mínimo, um representante da Secretaria de Finanças do Município e um Representante da Secretaria de Educação.

Com a formalização, o Grupo de Educação Fiscal de seu Município participará ativamente do Programa, estará presente às reuniões nacionais, terá acesso ao Sistema de Monitoramento e Avaliação SISNEF, onde poderá acompanhar as metas nacionais e contribuir para seu cumprimento.

***SEJA BEM VINDO!***